

Florianópolis, 23 de maio de 2026.

PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 343/2026

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados na Sede Administrativa do Ideas em Florianópolis/SC;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse institucional para atendimento das demandas da Sede Administrativa;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo destinado à contratação temporária de profissional para atendimento das necessidades da Sede Administrativa do Ideas.

A captação para contratação temporária de que trata este edital será realizada mediante análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato por prazo determinado, sem garantia de estabilidade.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo

| Item | Cargo | Vagas | Carga horária mensal | Turno de trabalho | Salário base (R\$) |
|------|--------------------------|-------|----------------------|-------------------|--------------------|
| 1 | Auxiliar de Almoxarifado | 2 | 220h | A combinar | 1.900,00 |

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)

2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

Tabela 2: Competências da Função

| Competência técnica | Competência comportamental |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Ensino Médio Completo;✓ Conhecimento básico em controle de estoque e armazenagem;✓ Experiência com recebimento, conferência e organização de materiais;✓ Conhecimento básico em informática e Pacote Office;✓ Noções de logística e almoxarifado; | <ul style="list-style-type: none">✓ Organização;✓ Atenção;✓ Agilidade;✓ Trabalho em equipe;✓ Responsabilidade;✓ Proatividade;✓ Boa comunicação;✓ Comprometimento. |

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)

2.1 O candidato será avaliado com base nas competências técnicas esperadas para a função, conforme descrito na Tabela 2.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário [clique aqui](#), até às 23h59min do dia **27 (vinte e sete) de maio de 2026**.
- 3.2 A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário acima preenchido.
- 3.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** preencher todos os campos do formulário.
- 3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo as inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.



- 3.7 **O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.**
- 3.8 O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.9 O Ideas não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação de sua inscrição.
- 3.10 O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido neste edital.
- 3.11 O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.12 As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 3.13 O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo para contratação temporária será composto por 4 (quatro) etapas:
- 4.1.1 1ª etapa: Análise das informações fornecidas no ato da inscrição com o correto preenchimento do formulário, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos na Tabela 2;
- 4.1.2 2ª etapa: Teste de avaliação técnica, elaborado de modo a atender as particularidades da função, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.1.3 3ª etapa: Consiste na verificação detalhada das informações recebidas por meio do formulário e análise do currículo, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório;
- 4.1.4 4ª etapa: Entrevista elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.



- 4.2 **Da divulgação de data, local e horário da avaliação técnica referente a 2ª etapa:**
- 4.2.1 Será enviado e-mail com até 48h de antecedência com o horário, data e **link** para realização da avaliação técnica.
- 4.2.2 Será considerada somente a primeira resposta enviada para a validação da 2ª etapa.
- 4.2.3 O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até 5 (cinco) dias após a sua realização.
- 4.3 Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 70 (setenta) para a nota atribuída na análise das informações de inscrição e avaliação técnica e peso 30 (trinta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 4.4 Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.4.1 O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.4.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 4.4.3 Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 4.5 Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação técnica.
- 4.6 Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas a partir de **28 (vinte e oito) de maio de 2026**, conforme agendamento, por meio de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 4.7 As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado.
- 4.8 Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.9 A relação dos candidatos aprovados será publicada até o dia **30 (trinta) de junho de 2026**, no site www.ideas.med.br;
- 4.10 **A aprovação no processo seletivo não garante direito automático à contratação, podendo o Instituto realizar a contratação conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.**



5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente processo seletivo.
- 5.2 Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 5.4 Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e quaisquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento, nos termos da lei.
- 5.5 Constituem requisitos para a contratação:
 - 5.5.1 Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 5.5.2 Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - 5.5.3 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 5.5.4 Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 5.5.5 Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 5.6 A participação no processo de seleção de colaborador desligado por iniciativa do Ideas, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.7 A participação no processo de seleção de colaborador que solicitou desligamento, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.8 Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.



- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3 **O presente processo seletivo terá validade durante o período necessário para conclusão das contratações previstas neste edital.**
- 6.4 O candidato ao realizar a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins exclusivos deste processo seletivo, nos termos da legislação vigente. O Ideas não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação no processo seletivo.
- 6.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 6.6 Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 6.7 **A aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à contratação.**

Gustavo Colombo
Assessor Corporativo de Operações